



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º 24.524

Data 21.08.2000

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia

nº 11/2000

Autor
Diversos

Assunto Altera a redação do "caput", e suprime o parágrafo único do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação. Em 27.09.2000 <i>[Signature]</i> Diretor da Secretaria	Ao Vereador Elizio <i>[Signature]</i> relator. Pompéia, 27-09-00 <i>[Signature]</i>		

Resultado	Aprovado por 12 a 0 votos	Aprovado por 12 a 0 votos
	Rejeitado por a votos	Rejeitado por a votos
	Pompéia, 23 <i>[Signature]</i>	Pompéia, 09 <i>[Signature]</i>
	<i>[Signature]</i> Presidente	<i>[Signature]</i> Presidente

Autógrafo N.º

Observações:

Lei N.º

de / /

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompéia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia

Nº 11/2000

Altera a redação do “caput”, e suprime o parágrafo ^{único} 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - O artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 49 – O Prefeito e o Vice-Prefeito, no ato da posse e no término do mandato, farão declaração de bens, a qual ficará arquivada na Câmara, constando das respectivas atas o seu resumo.

Artigo 2º - Fica suprimido o parágrafo ^{único} 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Artigo 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de agosto de 2000

PROTOCOLO
PROC. Nº 24.524
21 / 08 / 2000

Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompéia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Comissão de Justiça e Constituição

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 11/2000

Autor: Vereadores

Assunto: Altera a redação do “caput” e suprime o parágrafo único do artigo 49 da LOMP.

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia, foi apresentado ao Plenário pela iniciativa unânime dos Senhores Vereadores desta Casa, e tem por objetivo proceder alterações no “caput”, e suprimir o parágrafo único do artigo 48 da Lei Orgânica, cuja finalidade é adequar a Lei Orgânica ao Texto Constitucional.

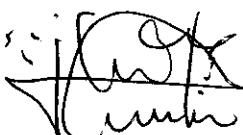
Analizado por esta Comissão foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Pela aprovação.

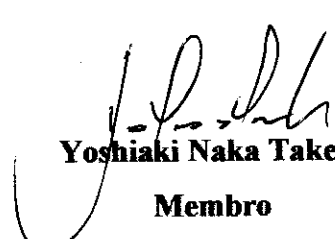
Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2000.


Elizio Ignácio da Rocha

Relator


Valdir Cervelin

Membro


Yoshiaki Naka Takeshita

Membro